



EDIÇÃO, Nº 594 | ANO 04 | 14 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.436/2024

DE 12 DE JUNHO DE 2024

“INSTITUI O MÊS DO ESCRITOR POAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de Lei nº 042/2024, de autoria do Vereador David de Araújo Campos e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Poá, o **Mês do Escritor Poaense**, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo Único. O mês que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, concomitante com as Leis Municipais nº 3.369/2009 e 3.630/2013.

Art. 2º. A criação do “**Mês do Escritor Poaense**” tem por finalidade:

- I** - Homenagear a que com maestria aprende e transmite os diversos significados e informações da linguagem escrita, desenvolvendo através dos gêneros literários possibilidades para construções de aprendizagens e entretenimento;
- II** - Incentivar e conscientizar sobre a importância dos autores poaenses;
- III** - Promover o conhecimento das obras e dos escritores poaenses;
- IV** - Despertar o interesse sobre a escrita e fortalecer a formação de uma sociedade de leitoras e leitores;
- V** - Valorizar a produção literária no Município de Poá;
- VI** - Preservar o patrimônio cultural literário do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo proceder aos atos de implantação do **Mês do Escritor Poaense**.

§ 1º. Durante o período as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação, bem como os demais órgãos da Administração Municipal voltados à Cultura e Turismo, poderão desenvolver eventos/atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local.

§ 2º. As manifestações de comemoração ao **Mês do Escritor Poaense** poderão ocorrer através de eventos literários variados.

Art. 4º. Para a viabilização e promoção dos eventos comemorativos do **Mês do Escritor Poaense**, o Poder Executivo Municipal poderá articular-se com associações, entidades representativas, mantendo, se assim necessário, parcerias com instituições públicas e/ou privadas, com ou sem fins lucrativos, permitindo, por prazo determinado, espaços para exposições e palestras voltadas às suas áreas de atuação.





EDIÇÃO, Nº 594 | ANO 04 | 14 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.436/2024

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 12 de junho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 594 | ANO 04 | 14 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.476, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), destinados a diversos órgãos da Administração.

DECRETO Nº 8.479, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.885.793,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), destinados à Secretaria da Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 594 | ANO 04 | 14 DE JUNHO DE 2024.



EDITAL Nº 015/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO Nº 5.034/2024

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **EDITAL Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 5.034/2024** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Travessa Ferdinando Romano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – **FUNDAMENTO:** L.F. Nº 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 25 de julho de 2024, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 25 de julho de 2024, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 13 de junho de 2024.

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal

